



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0181/2021

Em, 19 de maio de 2021.

INSTITUI O "DIA DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio, o "Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade", a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º - Este dia tem como objetivo desenvolver ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade no nosso Município.

Art. 3º - O "Dia de Prevenção, orientação e tratamento da obesidade" tem por escopo difundir as seguintes premissas:

- I - Orientação e esclarecimento sobre a doença;
- II - Orientação e a conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade;
- III - Estimular hábitos de vida relacionados ao combate da obesidade, tais como: prática de exercício regular, alimentação saudável e controle da pressão arterial;
- IV - Desenvolver projetos de educação física, esporte e ginástica para população, visando à saúde e bem estar;
- V - Promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e afins.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados, Universidades Particulares e entidades da sociedade civil, visando a consecução dos objetivos do "Dia de Prevenção, orientação e tratamento da obesidade".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2021.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

A obesidade é o acúmulo de gordura no corpo causado quase sempre por um consumo de energia na alimentação, superior àquela usada pelo organismo para sua manutenção e realização das atividades do dia-a-dia. Ou seja: a ingestão alimentar é maior que o gasto energético correspondente.

É uma doença crônica que tende a piorar com o passar dos anos, caso o paciente não seja submetido a um tratamento adequado e contínuo. Além de reduzir a qualidade de vida, pode predispor a doenças como diabetes, doenças cardiovasculares, asma, gordura no fígado e até alguns tipos de câncer. A Organização Mundial da Saúde (OMS), aponta a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os fatores relacionados a doença e pretende estimular a prática de exercícios regulares e uma alimentação saudável para manutenção da saúde e bem estar. Além disso, propõe o desenvolvimento de projetos de educação física, esporte e ginástica para a população e a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos teóricos e práticos relacionados ao controle da obesidade.

De acordo com dados de pesquisa do IBGE, 60,3% da população adulta do Brasil, apresenta índice de massa corporal (IMC) maior que 25kg/m², sendo classificados com excesso de peso.

Outro fator de extrema relevância e que vem sendo amplamente debatido em todo Mundo é a obesidade infantil, que representa um dos grandes desafios atuais. A intervenção precoce é fundamental, pois crianças obesas têm maior tendência a se tornarem adultos obesos. Além de estar relacionada a várias doenças na fase adulta, a obesidade infantil favorece a baixa autoestima e o desenvolvimento de problemas psicológicos, e está diretamente ligada a prática de bullying nas escolas.

Diante todo exposto solicitamos a aprovação deste projeto de lei para assegurarmos melhores condições de vida a nossa população.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com